

DECRETO Nº 430/2025

“Declara a utilidade pública do bem público que se refere, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva para atender a demanda da comunidade local e adjacentes, e contribuir para o bem-estar social, o acesso a práticas esportivas e a promoção da qualidade de vida da população residente nas imediações.

Considerando a relevância estratégica para o desenvolvimento de um projeto social que atenda um número significativo de moradores da região, a criação de uma quadra, com infraestrutura adequada, possibilitará o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção de atividades recreativas e culturais para todas as faixas etárias da comunidade.

Considerando que próximo ao local em questão passa o córrego Bilica que foi alvo de um trabalho de recuperação ambiental, com o plantio de mudas para recuperar sua Área de Preservação Permanente (APP), conforme as diretrizes legais de preservação ambiental.

Considerando que apesar das ações de recuperação da APP, o projeto de construção da quadra poliesportiva esbarra em um obstáculo técnico relacionado à nascente existente na área, que possui uma APP de 50 metros de raio. A largura dessa APP inviabiliza a implementação da obra no espaço originalmente planejado, caso não haja a declaração de utilidade pública, com a devida adoção de soluções adequadas para a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normas legais.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012 “Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.”

Considerando a relevância do projeto para a comunidade e os desafios impostos pela preservação da nascente e de sua APP, é imprescindível que a área seja declarada de utilidade pública para que a obra da quadra poliesportiva possa ser viabilizada dentro dos parâmetros legais e com a devida preocupação com o meio ambiente.

Considerando que a declaração de utilidade pública permitirá ao poder público maior flexibilidade para a execução do projeto, incluindo a necessidade de possíveis ajustes nos limites da APP, com a adoção de medidas compensatórias, tais

como o reforço de áreas verdes e o plantio de novas mudas, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental.

Considerando que a área do “Meu Campinho - Delmira” possui grande interesse social para a comunidade local e de toda a região, especialmente no que se refere à promoção de atividades esportivas e de lazer. A construção da quadra poliesportiva representa uma necessidade para o fortalecimento do vínculo comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da área localizada na Rua Prudente de Moraes, neste Município, denominada de “Meu Campinho-Delmira”, com 2.922,00m², matriculado sob nº 17525 do CRI local, para a construção de quadra poliesportiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal